

## Deliberação do Conselho Curador N. 02, de 18 de agosto de 2021

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 18 de agosto de 2021, e nos termos do Artigo 15, inciso II e Artigo 24 do Estatuto da Fundação, **DIVULGA:**

**Artigo 1º** Aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, acompanhada dos Planos de Trabalho.

**Artigo 2º** Aprovação de valores, expressos em reais, para as mensalidades escolares dos cursos superiores, **período noturno**, para o ano de 2022, a saber:

| Valores de Mensalidades (R\$)                       |                        |                         |
|---|------------------------|-------------------------|
| Período Noturno                                     |                        |                         |
| CURSOS  | Até dia 10 de cada mês | Após dia 10 de cada mês |
| Administração                                       | 762,00                 | 852,00                  |
| Bacharelado em Ciência da Computação                | 887,00                 | 985,00                  |
| Bacharelado em Química Industrial                   | 762,00                 | 852,00                  |
| Ciências Contábeis                                  | 762,00                 | 852,00                  |
| Direito   | 887,00                 | 985,00                  |
| Enfermagem  | 887,00                 | 985,00                  |
| Engenharia Civil                                    | 1.150,00               | 1.350,00                |
| Fisioterapia  | 998,00                 | 1.103,00                |
| Publicidade e Propaganda                            | 832,00                 | 924,00                  |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 762,00                 | 852,00                  |
| Tecnologia em Fotografia                            | 493,00                 | 542,00                  |

**Artigo 3º** Aprovação de valores, expressos em reais, para as mensalidades escolares dos cursos superiores, **período diurno**, para o ano de 2022, a saber:

| Valores de Mensalidades (R\$)                       |                        |                         |
|---|------------------------|-------------------------|
| Período Diurno                                      |                        |                         |
| CURSOS  | Até dia 10 de cada mês | Após dia 10 de cada mês |
| Administração                                       | 664,00                 | 852,00                  |
| Bacharelado em Ciência da Computação                | 759,00                 | 985,00                  |
| Bacharelado em Química Industrial                   | 664,00                 | 852,00                  |
| Ciências Contábeis                                  | 664,00                 | 852,00                  |
| Direito   | 759,00                 | 985,00                  |
| Enfermagem  | 788,00                 | 985,00                  |
| Engenharia Civil                                    | 1.010,00               | 1.350,00                |
| Fisioterapia  | 860,00                 | 1.103,00                |
| Publicidade e Propaganda                            | 720,00                 | 924,00                  |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 664,00                 | 852,00                  |
| Tecnologia em Fotografia                            | 406,00                 | 542,00                  |

**Artigo 4º** Aprovação de valores, expressos em reais, para as mensalidades escolares dos cursos superiores, **período integral**, para o ano de 2022, a saber:

| Valores de Mensalidades (R\$) |                        |                         |
|-------------------------------|------------------------|-------------------------|
| Período Integral              |                        |                         |
| CURSO                         | Até dia 10 de cada mês | Após dia 10 de cada mês |
| Medicina                      | 8.032,00               | 8.899,00                |

**Artigo 5º** Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**Arildo José de Almeida**  
Presidente do Conselho Curador



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4EF-A4E3-7369-CEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARILDO JOSE DE ALMEIDA (CPF 015.381.258-38) em 23/08/2021 14:16:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/A4EF-A4E3-7369-CEDE>